

<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>Código</b>	FO.NT.GETEI.012
	<b>Vigência</b>	25/05/2017
	<b>Versão</b>	001

<b>Assunto/Tema:</b> Metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador - MGSPrev	<b>Data:</b> 04/12/2020
--	-------------------------

## **1 – OBJETO**

Esta Nota Técnica objetiva disponibilizar a metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador do MGSPrev, em atendimento ao parágrafo 2º do Art. 8º da RESOLUÇÃO CNPC Nº 32, DE 04/12/2019.

## **2 - CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES E CUSTEIO**

### **Contribuição Normal do Participante**

- ✓ *Parte 1: Percentual de contribuição normal 1 escolhido pelo participante x Salário Efetivo do Participante (limitado a 10 URPs)*
- ✓ *Parte 2: Percentual de contribuição normal 2 (Excedente) escolhido pelo participante x Excesso do Salário Efetivo do Participante sobre 10 URPs (limitado a 40 URPs)*
- ✓ **Contribuição Normal do Participante: Parte 1 + Parte 2**

### **Contribuição Normal da Patrocinadora**

- ✓ *Igual a Contribuição Normal do Participante*

### **Custeio Administrativo**

- ✓ *(Contribuição Normal do Participante + Contribuição Normal da Patrocinadora) x Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições*

### **Custeio de Benefício de Risco**

- ✓ *(Contribuição Normal do Participante + Contribuição Normal da Patrocinadora) x 12 x Tempo para Aposentadoria x Taxa média de Contribuição de Risco*

### **Custeio Previdencial** (Contribuição Líquida que o participante faz ao Plano de Benefícios)

- ✓ *Contribuição Normal do Participante + Contribuição Normal da Patrocinadora - Custeio Administrativo - Custeio de Benefícios de Risco*

### **3 - PROJEÇÃO DO SALDO TOTAL DA CONTA INDIVIDUAL DE BENEFÍCIOS (CIB)**

**Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado** na data do cálculo até a data da aposentadoria

- ✓ *Saldo de Conta Total já acumulado x (1 + Taxa de Juros do Plano mensal)<sup>Tempo para Aposentadoria x 12</sup>*

**Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Normais** a acumular a partir da data do cálculo até a aposentadoria

- ✓ *Custeio Previdencial x [(1 + Taxa de Juros do Plano mensal)<sup>Tempo para Aposentadoria x 12</sup> - 1] / Taxa de Juros do Plano mensal*

Valor consolidado do **Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)**

- ✓ *Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado + Projeção do Saldo de Conta de Contribuições Normais*

### **4 - VALOR ESTIMADO DA RENDA MENSAL**

#### **Saque à vista**

- ✓ *Percentual de Saque a Vista x Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)*

#### **Renda Mensal por Prazo Determinado**

$$R = \frac{S \cdot i \cdot (1 + i)^n}{(1 + i)^n - 1}$$

S = Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)  
 i = taxa de juros mensal  
 n = número de meses

**Apurada por anuidade financeira em função do prazo escolhido, podendo ser: 5, 10, 15, 20, 25, 30 anos ou a expectativa de vida.**

**O valor resultante não pode ser inferior a 25% da URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

#### **Renda Mensal por Prazo Indeterminado**

### Fatores Atuariais

O cálculo da Renda por Prazo Indeterminado está vinculada ao Fator Atuarial, que é o coeficiente atuarial que define a renda futura do assistido e leva em consideração em seu cálculo a taxa de juros do Plano e a expectativa de vida do participante estimada com base na tábua atuarial do Plano. Tanto a taxa de juros quanto as tábuas de mortalidade são avaliadas periodicamente tendo em vista a realidade do plano e as características da massa de participantes.

- Taxa de Juros vigente: 4,09% a.a.
- Tábua de Mortalidade de Válidos vigente: AT-2000 (suavizada em 10%) M&F Desagravada em 10%
- Tábua de Mortalidade de Inválidos vigente: MI - 85 F Desagravada em 20%

**Renda por Prazo Indeterminado sem reversão** em pensão para o Beneficiário

✓  $[Saldo\ de\ Conta\ Individual\ de\ Benefícios\ (CIB) - Saque\ a\ vista] / Fator\ interpolado\ sem\ reversão$

**O valor resultante não pode ser inferior a 25% da URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

**Renda por Prazo Indeterminado com reversão** em pensão para o Beneficiário

✓  $[Saldo\ de\ Conta\ Individual\ de\ Benefícios\ (CIB) - Saque\ a\ vista] / Fator\ interpolado\ com\ reversão$

**O valor resultante não pode ser inferior a 25% da URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

## 5- RESPONSÁVEL

GECAT - Gerência de Cadastro e Atuária

## 6- ANEXOS

Não há.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:
Lara Soares Menezes	Lucas Souza Vinti	Bruno Segnorini de Moura